

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

PROJETO DE LEI N° 035/2.022

*(Declara de Utilidade Pública a  
ASSOCIAÇÃO JOSENIR GARRA  
DE TIGRE KUNG FU.)*

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública a **Associação Josenir Garra de Tigre Kung Fu**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.310.655/0001-80.

Art. 2º- A associação deverá cumprir rigorosamente com o que determina a Lei nº [777/90](#), o que não ocorrendo acarretará na cassação da declaração.

Art. 3º- A associação oferecerá em contrapartida 5% de vagas em projetos sociais para pessoas carentes, indicando o número de vagas e relação de projetos para a Secretaria de Ação Social em parceria.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 22 de março de 2.022

**Carlinhos**

Vereador REPUBLICANOS

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

### JUSTIFICATIVA

A associação presta serviços à comunidade de Embu-Guaçu desde de o ano de 2.002, incentivando o esporte para todos. Sempre participou do desfile de aniversário da cidade, colaborando com eventos e investindo na formação de crianças e jovens através da prática do esporte.

**Carlinhos**

Vereador REPUBLICANOS

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

### ATA DE FUNDAÇÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA ASSOCIAÇÃO

### JOSENIR GARRA DE TIGRE DE KUNG FU

Ata da assembléia geral de ~~FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO~~ Josenir Garra de Tigre de Kung Fu, realizada no dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2001.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, as quinze horas, à Rua: São Sebastião, nº sete, Vila Santista, no município de Embu - Guaçu, Estado de São Paulo, reuniram-se em assembléia geral de fundação os senhores: Josenir da Silva, RG. 23.437.735-5 / Silvana Lourdes de Camargo da Silva, RG. 24.720.150-9 / Paulo Roberto Grandin, RG. 6.015.566 / Genival José da Silva, RG. 17.725.107-4 / Ricardo Ranulfo Amaral RG. 25.647.637-8 / Levi Correa RG. 17.051.883-8 / Fabio Luis de Souza RG. 28.142.690-9 / Aparecida Kazuko Kawaguti RG. 23.487.437-5, membros fundadores da Associação Josenir Garra de Tigre de Kung Fu.

Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor; Josenir da Silva, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Professor de Kung Fu, CIC. 135.810.998-29, Cédula de Identidade RG. 23.437.735-5, residente e domiciliado à Rua: Alameda dos Bandeirantes, nº 2012 A, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, convidando a mim, Paulo Roberto Grandin, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Microbiologista, CIC. 676.539.958-53, Cédula de Identidade RG. 6.015.566, residente e domiciliado a Rua: José Anastácio de Oliveira, nº 195, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo para secretariar a sessão, o que aceitei. - A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) fundação definitiva da sociedade; c) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a fundação da associação, - Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou à leitura dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, - Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada a Associação Josenir Garra de Tigre de Kung Fu, procedendo-se, então à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA: Presidente: Josenir da Silva, Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado, Profissão: Professor de Kung Fu, CIC. 135.810.998-29, Cédula de Identidade RG. Nº 23.437.735-5, residente e domiciliado à Rua: Alameda dos Bandeirantes, nº 2012 A, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo / Vice Presidente: Silvana Lourdes de Camargo da Silva, Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada, Profissão: Promotora de Vendas CIC. 147.599.998-41, Cédula de Identidade RG. 24.720.150-9, residente e domiciliado à Rua: Alameda dos Bandeirantes, nº 2012 A, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo.

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
ITAPEPECERICA DA SERRA - SP

25 SET 2001 054398

1º Secretário: Paulo Roberto Grandin, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Microbiologista, CIC: 076.539.938-50, Cédula de Identidade RG. 6.015.566, residente e domiciliado à Rua: José Anastácio de Oliveira, nº 195, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo.

2º Secretário: Genival José da Silva, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Professor, CIC: 077.434.718-02, Cédula de Identidade RG. 17.725.107-4, residente e domiciliado à Rua: Henrique Schunck, nº 53, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo.

Tesoureiro: Ricardo Ranulfo Amaral, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Empresário, CIC: 269.938.438-03, Cédula de Identidade RG. 25.647.637-8, residente e domiciliado à Rua: José Nogueira, nº 392, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Diretor Técnico: Levi Correa, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Separado, Profissão: Professor de Kung Fu, CIC: 074.108.268-35, Cédula de Identidade RG. 17.051.883-8, residente e domiciliado à Rua: Érico Verissimo, nº 77, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo.

CONSELHO FISCAL: Fábio Luis de Souza, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteiro Profissão: Supervisor, CIC: 278.655.298-21, Cédula de Identidade RG. 28.142.690-9, residente e domiciliado à Rua: Helena Roshel Shunck, nº 05 na cidade de Embu-Guaçu Estado de São Paulo. / Aparecida Kazuko kawaguti, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Professora, CIC: 168.747.648-96, Cédula de Identidade RG. 23.487.437-5, residente e domiciliado à Rua: Henrique Schunck, nº 53 na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo.

O Presidente, após apurados, os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, - Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em 2 vias de igual teor, em 2 folhas digitadas e, após reaberta à sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretário.

13 SET 2001  
de

de

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS  
Rua: Avenida ... Fone: 4966/5088  
Assinatura: *João da Silva*  
Número: 1690A022120

*João da Silva*  
Assinatura Presidente da mesa

*João da Silva*  
Assinatura do Secretário da mesa

Presidente

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO JOSENI R GARRA DE TIGRE DE KUNG FU

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
ITAPECERICA DA SERRA - SP

25 SET 2003 054393

LUIZ RUBENS SOARES - Oficial

### Capítulo I

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL-SEDE-PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADE

**Artigo 1º** - Sob a denominação de Associação Josenir Garra de Tigre de kung Fu, fundada em 06/ 01/01 e é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede à Rua: São Sebastião, nº 07, Bairro: Vila Santista, no município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A sociedade tem por finalidade, a prática esportiva do kung Fu.

**Artigo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Sociedade promoverá o bem a todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

**Artigo 4º** - A sociedade terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Artigo 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a sociedade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

### Capítulo II

#### DOS SÓCIOS

**Artigo 6º** - A sociedade é constituída por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias:

Sócios Fundadores, Sócios Contribuintes e Sócios Honorários.

**Artigo 7º** - São direitos dos Sócios, quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos.
- II - Tomar parte das Assembléias Gerais.

**Artigo 8º** - São deveres dos Sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II - Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias.

**Artigo 9º** - Os Sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

### Capítulo III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10º** - A sociedade terá os seguintes órgãos diretivos:

- I - A Assembléia Geral.
- II - Diretoria.
- III - Conselho Fiscal.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
IMPROBIDADE DA SERRA-SP  
25 SET 2011 05:43:33  
LUIZ RUBENS SOARES - Oficial

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 11º** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-a dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

**Artigo 12º** - Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto.
- III - Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do artigo 30º.
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- V - Aprovar o Regimento Interno.

**Artigo 13º** - A Assembléia Geral, realizar-se-a ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar relatório anual da Diretoria.
- II - Discutir e homologar as Contas e o Balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 14º** - A Assembléia Geral, realizar-se-a extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria.
- II - Pelo Conselho Fiscal.
- III - Por requerimento de 50% dos Sócios ~~quites~~ com as obrigações sociais.

**Artigo 15º** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital fixado na sede da sociedade, ou por publicação na imprensa local, por circulares ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
LUIZ RUBENS SOARES - Oficial  
25800000  
05/393

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

*Carlinhos*  
**Parágrafo Único:** Qualquer Assembléia instalar-se-a em primeira convocação com pelo menos 50 % (cinquenta por cento) dos sócios e em Segunda convocação com qualquer número.

### DA DIRETORIA

**Artigo 16º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e Diretor Técnico.

**Parágrafo Único:** - O mandato da Diretoria será de três anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva .

**Artigo 17º** - Compete a diretoria:

- I – Elaborar programa anual de atividade e executá-lo.
- II – Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual.
- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum.
- IV – Contratar e demitir funcionários.
- V – Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

**Artigo 18º** - A diretoria reunir-se-a no mínimo uma vez por mês.

**Artigo 19º** - Compete ao Presidente:

- I – Representar a Sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

LUIS RUBENS SOARES - Oficial

05/03/93

SECRETARIA DE PESSOAS JURÍDICAS  
TRABALHOS DA SERVA-87

*Carlinhos*



# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.
- III – Presidir a Assembléia Geral.
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- V – assinar com o Tesoureiro todos os documentos que decorram obrigações para a sociedade.

**Parágrafo Único** – O Presidente da Diretoria, deverá ser sempre um professor ou mestre de Kung Fu.

**Artigo 20º** - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- III – Prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente.

**Artigo 21º** - Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.
- II – Publicar todas as notícias das atividades da sociedade.
- III – Ter sob sua responsabilidade os livros e documentos referentes ao seu cargo.

**Artigo 22º** - Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos.
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término.
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

LUIZ RUBELO SOARES - Oficial

29 SET 2005 05:39:33

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS  
O JACQUES DA SILVA - 97

70

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

### Artigo 23º - Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada.

II - Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente.

III - Apresentar relatório de Receitas e Despesas, sempre que forem solicitadas.

IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembléia Geral.

V - Apresentar semestralmente o Balancete ao Conselho Fiscal.

VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos a Tesouraria, inclusive contas bancárias.

VII - Manter em estabelecimento de crédito, conta juntamente com o Presidente.

VIII - Assinar juntamente com o Presidente cheques e documentos que importem em recebimento ou pagamento.

Artigo 24º - Compete ao Diretor Técnico - Auxiliar no aperfeiçoamento técnico dos ~~sócios~~, bem como, tomar todas as providências quanto a campeonatos e exames.

Parágrafo Único - O Diretor técnico, deverá sempre ser professor ou mestre de Kung Fu.

### DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25º - O Conselho Fiscal será composto de ~~2~~ membros eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

REGISTRO CIVIL DE PROFISSIONAIS  
FISCALIA DA SERENAP  
25561 2001 05393  
LUIZ RUBENS SOARES Oficial

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

Artigo 26º- Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da Sociedade.
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito.
- III – Apreciar os Balanços e Inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da sociedade.

Paragrafo Único: O conselho Fiscal reunir-se-a ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 27º- As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

### Capitulo IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 28º- O patrimônio da Sociedade será constituído de bens, móveis, imóveis, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie.

Artigo 29º - No caso de dissolução da sociedade, os bens remanescentes serão destinados a outra sociedade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, e registrada na Federação Paulista de Kuosim Kuung Fu.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
DEPENDÊNCIA DA SEBRAE - SP  
056.393  
NOME: SOARES - Oficial

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
Gabinete do Vereador Carlinhos

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
ITAPERIÇA DA SERRA - SP

25 SET 2001 054393

Capítulo V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RUBENS SOARES - Oficial

Artigo 30º - A sociedade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, ou por decisão do Poder Judiciário.

Artigo 31º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 32º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria referenda dos pela Assembléia Geral.



*João da Silva*  
Presidente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Visto Advogado

(nome legível, seção e número da OAB)

BENEDITO DE CARVALHO  
01950-89389

1º TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS	
Rua Juarez de Oliveira, nº 43 - Fone: 41111111	
Reconhecido por	<i>João da Silva</i>
Assinado em	25 SET 2001
Em Teste	RS
CAUSA Nº	1.63
<input checked="" type="checkbox"/>	Adilson C. da Silva
<input type="checkbox"/>	Jefferson Hayashi
<input type="checkbox"/>	Jorge Hirokazu Hayashi
Escritório	

1690A022121

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
ITAPECERICA DA SERRA - SP

- 8 MAR 2021 069010

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO JOSENIER GARRA DE TIGRE DE KUNG FU

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 20h00, em segunda chamada às 20h30, atendendo ao Edital de Convocação de 20 de dezembro de 2020, devidamente afixado na sede social e enviado aos associados, na Rua José Nogueira, nº 66, Cipó, CEP 06900-000, em Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, reuniram-se todos os membros, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, gestão 2021/2024, da **ASSOCIAÇÃO JOSENIER GARRA DE TIGRE DE KUNG FU**, associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.310.655/0001-80.

Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Josenir da Silva, conforme dispositivo estatutário e a Sra. Jocy Maria da Silva, secretária da Associação, coube a tarefa de registrar a presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Sr. Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Sr. Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição:

#### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente: Sr. Fernando Francisco Cardoso** – SSP/SP, RG 30.886.367-7, CPF 276.002.778-32, brasileiro, casado, cabeleireiro, residente e domiciliado à Rua José Maria de Andrade, nº 222, Cipó, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-000;

**Vice-Presidente: Sra. Janira Maria da Silva Cardoso**, RG 30.886.451-7 – SSP/SP, CPF 294.279.448-89, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua José Maria de Andrade, nº 222, Cipó, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-000;

**1ª Secretária: Sra. Adriana Aparecida de Camargo Nogueira** – SSP/SP, RG 28.438.541-4, CPF 177.984.378-00, brasileira, casada, técnica de enfermagem, residente e domiciliada à Rua Alameda dos Bandeirantes, nº 2012, Chácara Florida, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-000;

# PODER LEGISLATIVO




## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos


REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
ITAPEDEIRA DA SERRA - SP

- 8 MAR 2021 069010


CHT GILBERTO SOARES - Oficial


  
**2º Secretário: Sr. Alexandre Aparecido Cezar de Camargo**, RG 41.111.251-X – SSP/SP, CPF 304.238.358-07, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado à Rua Alameda dos Bandeirantes, nº 2012, Chacara Florida, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-000;


  
**Tesoureira: Sra. Erica Lins Ferreira**, RG 42.956.024-2 – SSP/SP, CPF 300.758.228-81, brasileira, solteira, recepcionista, residente e domiciliada à Rua Maria Conceição Silva, nº 45, Cipó, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-000.

  
**Diretora Técnica: Sr. Josenir da Silva**, RG 23.437.735-5 – SSP/SP, CPF 135.810.998-29, brasileiro, casado, professor de artes maciais, residente e domiciliado à Rua José Nogueira, nº 66, Cipó, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-000;

### CONSELHO FISCAL

  
**Sra. Jocy Maria da Silva**, RG 30.886.452-9 – SSP/SP, CPF 312.106.988-89, brasileira, casada, micro empresária, residente e domiciliada à Rua do Sossego, nº 103, casa um, Cipó, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-000;

  
**Sr. Gabriel Klein Freire**, RG 52.692.065-8 – SSP/SP, CPF 447.870.478-33, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Manoel Pires de Moraes, nº 22, Jardim Brasil, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-000;

  
**Sra. Silvana Lourdes de Camargo da Silva**, RG 24.720.150-9 – SSP/SP, CPF 147.599.998-41, brasileira, casada, professora de educação física, residente e domiciliada à Rua José Nogueira, nº 66, Cipó, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-000.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente apresentou todos os atos que foram praticados pela Diretoria na data de vencimento do mandato e até a presente data da Assembleia Geral e todos os atos foram ratificados e aprovados.

O Sr. Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 06 de janeiro de 2021 e término em 05 de janeiro de 2024, ficando os eleitos, empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto.

Finalmente, o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretária que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente, como sinal de sua aprovação.

Embu-Guaçu, 06 de janeiro de 2021.

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Carlinhos

*Fernando Francisco Cardoso*      *Adriana Aparecida de Camargo Nogueira*

**Fernando Francisco Cardoso**  
Presidente

**Adriana Aparecida de Camargo Nogueira**  
Secretária

*Josenir da Silva*

**Josenir da Silva**  
Diretor Técnico

*Jocy Maria da Silva*

**Jocy Maria da Silva**  
Conselho Fiscal

03/04

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
TABELEIÃO DE NOTAS - SP  
- 8 MAR 2021 069010  
RUBENS SOARES - Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU  
Residência: 183 - CEP: 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481  
Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Tabelar

Reconhecido por semelhança à firma sem Valor econômico de  
**FERNANDO FRANCISCO CARDOSO** e dou fé.

Embu-Guaçu, 18 de fevereiro de 2021  
Em testemunho  
**PRISCILA HEGGAN DOMINGUES DOS SANTOS** - Substituta - 53  
Valor 6,89 Cart. 0295 Guia: 41 Hrs 18:33

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
TABELEIÃO DE NOTAS - SP  
- 8 MAR 2021 069010  
RUBENS SOARES - Oficial